

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº 14904/2023

Aracaju, 05 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
 Assunto: PLC - LC nº 193/2010 - alteração - internáveis

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que visa modificar o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 193, de 22 de novembro de 2010, para majorar a progressão funcional nos cargos de Agente de Serviço Judiciário (NB), Técnico Judiciário (NM) e Analista Judiciário (NS), do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O referido projeto de lei complementar visa majora a progressão funcional nos cargos de Agente de Serviço Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (internáveis), do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, cuja vigência ocorrerá no próximo exercício financeiro, valendo-se de dotação orçamentária própria deste Poder Judiciário relativo ao ano de 2024.

Sem mais, renovo protestos de consideração e apreço.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA**,
Presidente do Tribunal - Presidência, em 05/10/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2098486** e o código CRC **F79E9853**.

0022533-83.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o
 Meio Ambiente"

2098486v3

ALESE/SGM
RECEBIDO

Em, 05/10/2023

Telma Melo

Assinatura

Telma Purityza Silva de Andrade Melo
 Chefe de Gabinete / SGM

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

<https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> com o identificador 390034003500310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe:

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, com o fim de submeter à deliberação e conseqüente aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa majora a progressão funcional nos cargos de Agente de Serviço Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (interníveis), do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Os interníveis, conhecidos popularmente como "letras", visa alterar o percentual entre elas, anteriormente estabelecidos em 3,2% para os agentes judiciários (NB) e 2,7% para os níveis médio (NM) e superior padrão (NS), para **3,5% para NB e 3,2% para NM e NS**.

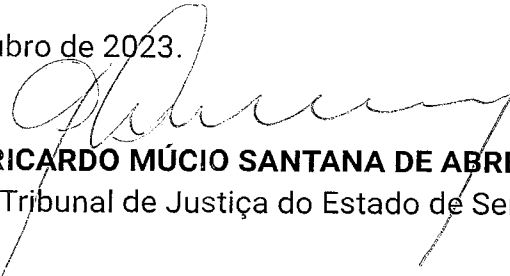
Para tanto, estão sendo propostas as devidas alterações no Anexo II da Lei Complementar nº 193, de 22 de novembro de 2010, assim como a revogação do Anexo III, já que este está sendo absorvido pelo novel Anexo II.

Frise-se, ao fim, que as despesas decorrentes da majoração em evidência decorrem de dotações orçamentárias próprias para o exercício 2024, cuja análise já foi exercida pela assessoria competente.

Assim, convicto de que os ilustres membros dessa Assembléia Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, aguardo confiante sua acolhida e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Aracaju/SE, 11 de outubro de 2023.


Desembargador RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe



LEI COMPLEMENTAR Nº _____
DE ____ DE _____ DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 193, de 22 de novembro de 2010, passa a vigorar em conformidade com o estabelecido no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As alterações trazidas por esta Lei não implicam em atualização monetária, cabendo ao Poder Judiciário o exercício de eventuais reajustes, na forma da lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica revogado o Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 193, de 22 de novembro de 2010 e as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 307, de 05 de julho de 2018.

Aracaju, ____ de _____ de 2023; ____º da Independência e ____º da República.



LEI COMPLEMENTAR Nº _____
DE ____ DE _____ DE 2023

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

ANEXO II

**PADRÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA JUDICIÁRIA
VENCIMENTO BÁSICO**

PADRÃO	NÍVEL BÁSICO (NB)	NÍVEL MÉDIO (NM)	NÍVEL SUPERIOR (NS)	NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL 1 (NSE-1)	NÍVEL SUPERIOR ESPECIAL 2 (NSE-2)
A	2.312,30	3.738,62	6.134,92	6.134,92	7.014,93
B	2.393,23	3.858,26	6.331,24	6.420,83	7.353,63
C	2.476,99	3.981,72	6.533,84	6.723,95	7.712,76
D	2.563,68	4.109,14	6.742,92	7.045,25	8.093,39
E	2.653,41	4.240,63	6.958,70	7.385,81	8.496,77
F	2.746,28	4.376,33	7.181,38	7.746,73	8.924,39
G	2.842,40	4.516,37	7.411,18	8.129,43	9.377,81
H	2.941,89	4.660,90	7.648,34	8.535,09	9.858,28
I	3.044,85	4.810,05	7.893,09	8.964,96	10.367,67
J	3.151,42	4.963,97	8.145,66	9.420,76	10.907,58
L	3.261,72	5.122,81	8.406,33	9.903,79	11.479,89
M	3.375,88	5.286,74	8.675,33	10.415,99	12.086,48



N	3.494,04	5.455,92	8.952,94	10.958,71	12.729,49
O	3.616,33	5.630,51	9.239,43	11.534,14	13.411,18
P	3.742,90	5.810,69	9.535,09	12.144,06	14.133,64





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Resoluções Nº 35/2023

Aprova a Proposta de Projeto de Lei que modifica o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 193, de 22 de novembro de 2010, para majorar a progressão funcional nos cargos de Agente de Serviço Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº 0022533-83.2023.8.25.8825,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Projeto de Lei que modifica o Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 193, de 22 de novembro de 2010, para majorar a progressão funcional nos cargos de Agente de Serviço Judiciário (NB), Técnico Judiciário (NM) e Analista Judiciário (NS), do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em 05/10/2023, às 11:55:08**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2023011114719-55**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Considerando-se o advento da Lei Complementar nº 338/2019, a qual, dentre outros pontos, dispôs que os servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/SE, pela regra geral poderão se aposentar com 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, desde que preenchido o requisito idade mínima.

Observando-se o acréscimo da idade, mulher 60 (sessenta) anos, homem 65 (sessenta e cinco) anos, os servidores passam mais tempo trabalhando.

Este Egrégio Tribunal de Justiça, buscando valorização dos seus colaboradores, poderia analisar acréscimo nos valores dos interníveis, comumente chamamos de avanço das letras, seguindo a tabela salarial e com isso teria o vencimento aumentado conforme a porcentagem definida na lei.

Outrossim, além da revisão do percentual, de **Letras**, também poderia regulamentar que os avanços atingiria até a letra "U", e não se encerrando na letra P, como é atualmente.

Vencidas estas breves considerações, solicitamos à Divipagreg, que junte ao presente SEI, os seguintes cálculos financeiros:

- 1 - Alteração do percentual dos interníveis no avanço das letras, atualmente com o percentual de 2,7%, passando a ser de 3%, nos níveis: Básico, Médio e Superior;
- 2 - Inclusão das letras Q, R, S, T e U, no avanço dos interníveis.

Em tempo, ciência ao Secretário de Planejamento e Administração.



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO DIGEPE 2020619

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 1

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA MACHADO SILVA, Diretor - Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 20/07/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2020619** e o código CRC **4B6D7650**.

0016943-28.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2020619v2



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO DIGEPE 2020619

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

Senhor Chefe de Divisão,

À Divipagreg para juntar ao processo o estudo solicitado no Despacho 2020619, conforme reunião realizada com o Presidente deste Egrégio Tribunal com a Diretoria e Pessoas e a Secretaria de Finanças e Orçamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA MACHADO SILVA, Diretor - Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2068379** e o código CRC **B49331FE**.

0016943-28.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2068379v2



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO DIGEPE 2068379

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 3

TABELA DE VENCIMENTOS interníveis 3,5% e 3,2%

	3,50%	3,20%	3,20%	5,29%	5,39%
LETRAS	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	NSE- 1	NSE – 2
A	R\$ 2.312,30	R\$ 3.738,62	R\$ 6.134,92	R\$ 6.134,92	R\$ 7.014,93
B	R\$ 2.393,23	R\$ 3.858,26	R\$ 6.331,24	R\$ 6.420,83	R\$ 7.353,63
C	R\$ 2.476,99	R\$ 3.981,72	R\$ 6.533,84	R\$ 6.723,95	R\$ 7.712,76
D	R\$ 2.563,68	R\$ 4.109,14	R\$ 6.742,92	R\$ 7.045,25	R\$ 8.093,39
E	R\$ 2.653,41	R\$ 4.240,63	R\$ 6.958,70	R\$ 7.385,81	R\$ 8.496,77
F	R\$ 2.746,28	R\$ 4.376,33	R\$ 7.181,38	R\$ 7.746,73	R\$ 8.924,39
G	R\$ 2.842,40	R\$ 4.516,37	R\$ 7.411,18	R\$ 8.129,43	R\$ 9.377,81
H	R\$ 2.941,89	R\$ 4.660,90	R\$ 7.648,34	R\$ 8.535,09	R\$ 9.858,28
I	R\$ 3.044,85	R\$ 4.810,05	R\$ 7.893,09	R\$ 8.964,96	R\$ 10.367,67
J	R\$ 3.151,42	R\$ 4.963,97	R\$ 8.145,66	R\$ 9.420,76	R\$ 10.907,58
L	R\$ 3.261,72	R\$ 5.122,81	R\$ 8.406,33	R\$ 9.903,79	R\$ 11.479,89
M	R\$ 3.375,88	R\$ 5.286,74	R\$ 8.675,33	R\$ 10.415,99	R\$ 12.086,48
N	R\$ 3.494,04	R\$ 5.455,92	R\$ 8.952,94	R\$ 10.958,71	R\$ 12.729,49
O	R\$ 3.616,33	R\$ 5.630,51	R\$ 9.239,43	R\$ 11.534,14	R\$ 13.411,18
P	R\$ 3.742,90	R\$ 5.810,69	R\$ 9.535,09	R\$ 12.144,06	R\$ 14.133,64

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo

Chefe da Divisão de Racionamento e Registro



Autenticar documento em <https://aleslegis.al-seleg.br/autenticidade>
 com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

Senhora Secretária de Finanças e Orçamento,

Considerando o autorizo do Presidente na data de hoje, encaminhamos o processo para as devidas providas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA MACHADO SILVA, Diretor - Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2073216** e o código CRC **A253AC79**.

0016943-28.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2073216v2



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO DIGEPE 2073216

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESPACHO

Processo nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

À DIOR,

Para efetivar o estudo do impacto da despesa, conforme Despacho 2069994.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARTINS CARDOSO DE SOUZA, Secretário de Finanças e Orçamento**, em 12/09/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2074008** e o código CRC **BD547B62**.

0016943-28.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2074008v2



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO SEFINOR 2074008

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

DIRETORIA DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÃO

Processo Nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

À SEFINOR,

Senhora Secretária, encaminhamos o impacto financeiro ocasionado pela proposta do aumento no percentual de internáveis.

INTERNÍVEIS - Viabilidade Financeira e Disponibilidade Orçamentária		
EXERCÍCIO	IMPACTO	
	MÊS	ANO
2024	903.731,91	10.844.783,09

Diante do apresentado, informamos que consta na proposta orçamentária para o exercício de 2024, recursos para atender ao pleito.



Documento assinado eletronicamente por **NILZA OLIVEIRA BOMFIM**,
Diretor - Diretoria de Orçamento, em 20/09/2023, às 12:09, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código
verificador **2081583** e o código CRC **CF409957**.

0016943-28.2023.8.25.8825

*"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e
compromisso com o Meio Ambiente"*

2081583v9



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INFORMAÇÃO DIOR 2081583

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE -
CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DESPACHO

Processo nº: 0016943-28.2023.8.25.8825

Interessado(s): @nome_interessado@

À ASSESP,

Ciente e de acordo com o Despacho da DIOR 2081583, encaminho o presente Processo para as devidas providências legais.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARTINS CARDOSO DE SOUZA, Secretário de Finanças e Orçamento**, em 20/09/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2082854** e o código CRC **DCB564A1**.

0016943-28.2023.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2082854v3



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 390034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO SEFINOR 2082854

SEI 0016943-28.2023.8.25.8825 / pg. 8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003500310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 23/10/2023 09:39

Checksum: **1593657024DB925AEB6E1E02930077CAF1790E08F7C95E650A14F3CF10FC0063**

